

PORTO SEGURO ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 41.608.574/0001-24 - NIRE 35.300.566.823

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Julho de 2022

1. Data, Hora e Local: 31 de julho de 2022, às 12h, na sede social da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. (“Companhia”), localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 376, Térreo, Alphaville, CEP 06455-010. **2. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Celso Damadi. Secretária da Mesa: Aline Salem da Silveira Bueno. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e na lista de presença anexa (Anexo I - Lista de Presença), dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a absorção, pela Companhia, da parcela patrimonial cindida da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Guaianases, nº 1238, 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01204-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.436.686/0001-32, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0035373.1 (“Porto Serviços”), e o consequente aumento do capital social da Companhia com a emissão de novas ações; e (ii) deliberar a respeito da alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas, decidiu: 5.1 aprovar (i) os termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Porto Serviços, documento esse que passa a fazer parte integrante desta ata como seu anexo (Anexo II - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Porto Serviços); (ii) a nomeação da seguinte empresa de avaliação para avaliar a parcela do patrimônio da Porto Serviços que será vertida à Companhia: **Consulcamp Auditoria**, com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-O/5 (“Empresa de Avaliação”), representada por seu sócio e responsável técnico, Sr. Carlos Cristiano Poltronieri, brasileiro, casado, contador com CRC 1SP240875/O-9, portador da cédula de identidade RG nº 34.378.936-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.014.488-42, com domicílio profissional indicado acima; e (iii) o laudo de avaliação da Porto Serviços apresentado pela Empresa de Avaliação, que consta anexo ao Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Porto Serviços, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes; 5.2 em razão da absorção da parcela cindida da Porto Serviços, aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 16.285.769,14 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 17.417.484,66 (dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo o aumento no valor de R\$ 1.131.715,52 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) operado mediante a emissão de 544.711 (quinhentas e quarenta e quatro mil, setecentas e onze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e integralizado mediante versão da parcela cindida da Porto Serviços; o aumento de capital foi subscrito e integralizado na forma indicada no Boletim de Subscrição que constitui anexo a esta ata (Anexo III - Boletim de Subscrição), integralmente pela acionista Porto Seguro S.A., tendo a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciado a qualquer direito de preferência que lhe pudesse assistir na subscrição das ações emitidas; 5.3 aprovar, em decorrência das deliberações tomadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 17.417.484,66 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), dividido em 18.592.195 (dezoito milhões, quinhentas e noventa e duas ações, cento e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.” 5.4 autorizar os Diretores da Companhia, nos termos do art. 229, §3º, cumulado com o art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da cisão parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado a esse respeito, inclusive, o disposto no art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **6. Documentos arquivados na sede social:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Porto Serviços, Laudo de Avaliação da Porto Serviços, Boletim de Subscrição e procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora Sra. Aline Salem da Silveira Bueno, e **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e por seu Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, Sr. Marcos Roberto Loução. Barueri, 31 de julho de 2022. **Celso Damadi**- Presidente da Mesa; **Aline Salem da Silveira Bueno** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 463.325/22-9 em 08/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

